



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de dezembro de 1962.

LEI Nº 565 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962.

Declara de utilidade pública o Centro
de Tradições Gaúchas "FRONTEIRA ABERTA".-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo-
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores, apro, digo Decretou e eu sanciono a - -
seguinte lei:

ARTº 1º - É declarado de utilidade pública o Centro
de Tradições Gaúchas "FRONTEIRA ABERTA", com sede nesta
cidade.

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1962.

Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário